



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 935/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$105.532,00.

O Povo do Município de Ibertioga, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$105.532,00 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), para cobertura das despesas com aquisição de veículo e equipamentos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04.02.00.10.301.0009.1031	44.90.52.00	169		AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA	65.532,00
04.02.00.10.301.0009.1031	44.90.52.00	160		AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA	20.000,00
04.02.00.10.301.0009.1031	44.90.52.00	102		AQUIS. VEICULO E EQUIPAM. PARA ATENÇÃO PRIMARIA	20.000,00
Total					105.532,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA (Lei 894/2022) e LDO (Lei 884/2022), nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo 2º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 169 - Transferência Especial dos Estados no valor de R\$65.532,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais), na fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e Anulação de dotação no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), na forma do inciso II e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações vigentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04.02.00.10.301.0009.2015	31.90.04.00	1.02	80	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.000,00
Total					20.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), utilizando como recursos, excesso de arrecadação e anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 10 de agosto de 2022.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL